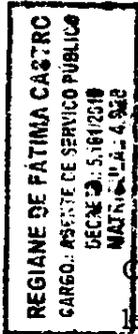




## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### LEI Nº 2.554/2018



Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Lei Nº 2.554/2018, conforme determina a LOM. Muniz Freire, ES, 24.04.18  
Carla Castro  
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, comissionados, inativos e pensionistas, a título de revisão geral anual, relativo à Data-Base de 2018, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição, que serão pagos a partir do mês de Abril de 2018, retroativo ao mês de Janeiro de 2018.

**Art. 2º.** Os pagamentos da revisão geral anual referente aos meses de Janeiro a Março de 2018 serão efetuados da seguinte forma:

**Parágrafo único** – O reajuste de competência do mês de Janeiro de 2018 será pago na folha de pagamento de Abril de 2018; o referente ao mês de Fevereiro será pago na folha de Maio; o referente ao mês de Março será pago na folha de Junho de 2018.

**Art. 3º.** As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 24 de Abril de 2018.

**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**